



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade/Demanda a ser Atendida

1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

Prover o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de serviço técnico especializado de TI para Central de Serviços de TI (Service Desk) e Centro de

1.2. Descrição da necessidade:

a) Descrição e análise do cenário atual:

Atualmente, os postos de trabalhos providos pelo Contrato com a empresa Ilha Service tem como foco principal atender os serviços de gerenciamento de ativos de TI - NOC - Centro de Operação de Rede.

O que se observa ao longo dos anos é um aumento da digitalização de serviços disponíveis como: o sistema de totalização de votos e informações sobre a sua situação eleitoral; o aplicativo de mesários que fornece orientações e informações sobre o processo eleitoral; facilitar o atendimento ao eleitor; o chatbot "Tira-Dúvidas do TSE" para promover o acesso a informações relevantes sobre o processo eleitoral; programa de Identificação Civil Nacional; dentre outros.

Para apoiar esse aumento de serviços digitais, há a necessidade de se manter um suporte técnico eficiente e um monitoramento contínuo.

Nesse contexto, o suporte de TI realizado pelo Service Desk é imprescindível para garantir a resolução rápida e eficiente de problemas, obter ajuda de forma ágil e eficaz, o que contribui para a melhoria da satisfação do cliente e para a continuidade das atividades possíveis problemas e aumentando a autonomia dos usuários em relação às suas atividades.

Por sua vez, o monitoramento do parque tecnológico realizado pelo NOC é essencial para identificar possíveis falhas ou interrupções de disponibilidade e a integridade dos sistemas e serviços do Tribunal.

Os serviços de Service Desk têm sido desenvolvidos principalmente na Seção de Serviços de TI e Service Desk (SESERV). Os serviços

Com os serviços executados pelo Contrato TSE 16/2020, o que se observa é que os postos de trabalho elencados e quantidade de

- Lacunas em algumas tarefas que poderiam ser melhor desempenhadas;
- Escopos de atribuição desatualizados;
- Oportunidades de melhoria no desempenho das atribuições das seções;
- Demanda por novos serviços;
- Redimensionamento da quantidade de postos de trabalho, frente ao aumento de demanda de serviços existentes;

Importante destacar que até 2022, o Service Desk compunha as atribuições da SEPD. Em reestruturação que ocorreu em março de 2022, foram atribuídas a ela, incorporando também os processos de gerenciamento de serviços de TI, conforme modelo ITIL.

Assim, no âmbito da SESERV, visualizou-se a necessidade de implementação de novos cargos, de melhoria de tarefas, de atualização

Também, com aumento de serviços demandados, a necessidade de adequar à reestruturação ocorrida na STI, se faz urgente e necessariamente desempenhadas pela equipe. Logo, aperfeiçoar esta contratação tornou-se inevitável.

Igualmente, a incorporação da equipe dos Processos de gerenciamento de serviços (ITIL), hoje, prevista no Contrato TSE nº 50/2020

Além disso, no NOC, identificou-se a necessidade de inclusão de posto adicional para apoiar o posto de especialista de monitoração que o repasse de conhecimento é lento, tomando por base a última substituição ocorrida que levou aproximadamente 1 ano para

Soma-se ainda a necessidade de criação de posto de Gerente de NOC para centralizar todas as ações concernentes às atividades do melhor organização do NOC.

b) O objetivo a ser alcançado:

Os objetivos pretendidos a serem alcançados são:

- prover suporte ao usuário de TI através de uma central única de atendimento;
- manter aderências dos serviços de TI aos processos ITIL;
- otimizar triagem de demandas de serviços de TI;
- garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI;
- acompanhar a qualidade e disponibilidade de links de internet e conectividade com os TREs;
- manter operacional os ambientes físicos do Data Center e autoridade certificadora de Urnas da Justiça Eleitoral;

c) Público alvo a ser atendido:

De forma direta, gestores, servidores e colaboradores do TSE que utilizam as soluções informatizadas fornecidas pela STI; De forma indireta, eleitores e a sociedade brasileira em geral.

d) Impactos sobre as atividades do TSE e/ou sobre o público alvo a ser atendido, caso a necessidade apontada não seja sanada:

- Ausência de atendimento de suporte ao usuário de TI gerando um impacto significativo, podendo obstruir a utilização da infraestrutura de TI do TSE.

- Ausência de monitoração proativa de seus serviços, equipamentos e infraestrutura de redes de comunicação (Data Center), podendo

e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano

- OE3-Ampliar a prestação de serviços de Identificação Civil Nacional;
- OE4-Aperfeiçoar a segurança da informação;
- OE5-Promover a inovação e ampliar a prestação de serviços digitais;
- OE7-Promover a efetiva e célere prestação jurisdicional;
- OE8-Garantir o acesso ao público interno e externo à informação autêntica e de qualidade;
- OE9-Anrimorar a governança institucional;

OE10-Aprimorar a gestão do processo eleitoral;
OE11-Fortalecer a segurança e a proteção institucional;
OE12-Aumentar a eficiência na gestão orçamentária;
OE15-Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação dos serviços digitais, inovação e segurança de TIC.

f) Requisitos necessários à composição da necessidade e indispensáveis para a escolha da solução que melhor atenderá essa necessidade

- Comportar a inclusão de novos tipos de postos de trabalho, decorrente de novos serviços a serem ofertados ou especialização de de
- Diminuir a rotatividade (turnover) dos profissionais alocados, potenciado após a pandemia de COVID-19, quando houve uma gran
- Atender aumento de demanda de serviços com o aumento do número de postos de trabalho existentes;
- Atualização salarial que reflita a atual situação do mercado de trabalho de TI.

2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE:

2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Contrato-TSE nº 16/2020-contratação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para atividades de atendimento e su de TI; Processo 2018.00.000014949-0; contratada ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Se

Considerações apontadas para ajustes no ETP AGES0953019

- Incluir critérios de sustentabilidade

Considerações apontadas para ajustes no ETP SAD 1014743

- Envio de novo modelo de ETP

Considerações apontadas para esclarecimentos e ajustes no ETP SEARE1059466

- Reavaliar a necessidade a ser atendida
- Indicar soluções adotadas em outros órgãos
- Demonstrar pesquisa de mercado e valor de piso salarial
- Reavaliar fatores que prejudiquem a contratação
- Incluir nível mínimo de serviço

Considerações apontadas para ajustes no TR SEARE 1092899

- Reavaliar valores da contratação com relação ao piso salarial
- Incluir diretrizes de horas suplementares e complementares
- Rever especificação dos postos e coberturas nos postos de trabalho
- Substituído texto da Obrigações da contratada pelo padrão adotado no TSE
- Incluir critérios de uso do crachá
- Prever recebimento provisório e definitivo
- Orientações dos documentos de habilitação deverão seguir como anexos
- Orientações das penalidades deverão seguir como anexos

Solicitação de inclusão no TR COINF 1192885

- Incluir exigência de garantia no contrato
- Incluir exigência de habilitação técnica da empresa
- Incluir situações que caracterizem descumprimento do contrato

Considerações apontadas para esclarecimentos e ajustes no DOD ASJUR1201865

- na descrição da solução a ser contratada, retirar a referência a registro de preços;
- aparentemente, alguns trechos [1] esbarram com disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2006, egressa do sistema prisional.
- há menção ao parcelamento do objeto, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, todavia, como se depreende da leitura justificativas para a não adoção de licitação por itens (ver ETP).
- uma vez que a legislação de regência e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União são restritivas quanto à contratação definição de método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação e justificativas mediante a con
- nos Resultados a Serem Alcançados, tendo em vista as alterações posteriores no quantitativo do objeto, os argumentos apre sua Informação nº 21/2019 (itens 6 a 6.1.3);

Considerações apontadas para esclarecimentos e ajustes no ETP ASJUR1201865

- Além disso, no que diz respeito aos argumentos em torno da terceirização de serviços na Administração Pública, ressalta-se
- no que diz respeito à pesquisa de mercado realizada, sugere-se a elaboração de uma planilha com as informações contidas
- Na comparação entre as Soluções implantadas em outros órgãos públicos, lançou-se a justificativa para a fixação dos valores relação ao estudo realizado ou aos critérios adotado para definir o cálculo e a quantidade da necessidade, no que toca à den tema, tanto em função do abandono do registro de preços, como em função da alteração final do quantitativo a ser licitado. justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, do quantitativo de serviços necessário para a composição do objeto, como e
- no campo em que se discorre sobre as restrições internas, foram acostadas as justificativas técnicas que apontam para a co
- necessidade de atualização do documento ao formato final da demanda do Tribunal;

Considerações apontadas para esclarecimentos e ajustes no TR ASJUR1201865

- subitem 2.1, uma vez que a IN nº 1/2019, em seu artigo 12, estabelece a justificativa da contratação como um dos requisitos: quantitativo de serviços necessários para a sua composição, nos termos dos artigos 12, , III e 14, da IN nº 1/2019;

- rever a redação do título do item 3, evitando-se a repetição desnecessária dos termos, separando os assuntos por ponto e vírgula, e não por parágrafo, mantendo-se a redação do item ou a sua finalidade;
- subitens 3.7.1 e 3.7.2 tem conteúdos análogos. Suprimir um;
- subitem 4.1.1.3.2, em função do conteúdo, replicar o subitem no tópico Jornada de Trabalho;
- Item 5. Execução de Serviços, não há previsão das sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual, conforme pre
- subitens 5.3, 5.5.1 e 5.5.4, explicitar a metodologia de controle da administração quanto à fidedignidade dos registros feitos
- subitem 6.1. Obrigações da contratada, recomenda-se organizar os subitens por afinidade de tema, evitando-se repetições c
- subitem 6.2, alínea 'a', incluir "apenas" após "ausentando-se"; · subitem 9.1.1.1.1, idem alínea 'f';
- subitem 9.2.5, onde se lê 'excetuando-se caso', alterar para 'exceto para os casos em que';
- subitem 11.2, sugere-se que os registros referentes à ocorrência dos redutores seja feita, em que pese a opção adotada pela
- item 12, no que concerne ao reajuste, não foi feita menção ao índice de custos de tecnologia da informação - ICTI, como pre
- avaliar a conveniência de termo de ciência da declaração de sigilo e das normas de segurança vigentes no TSE, nos termos d
- Não há estimativa de preços, art. 12, VIII, e art. 20 da IN nº1/2019;
- não há definição dos critérios técnicos para seleção do fornecedor, nos termos dos arts. 12, XI e art. 23, da IN nº 1/2019;

Informação da aprovação TR SECGA 1224238

2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Questionamento da empresa SONDA

- 1226941 - Entendemos ser indiferente, salvo melhor juízo, desde que não entrem no processo filial e matriz concomitante, ou seja, participem bem como ainda, na execução do contrato, que o faturamento seja feita por uma ou outra, de acordo com o entendimento já bastante pa
- 1228090 - Visto isso, entendemos que pode se tratar da transcrição da equipe/jornada atual e que outras escalas/jornadas, igualmente prev buscando redução de custos sem perda de qualidade, está correto entendimento? Nas jornadas noturnas do NOC, pela legislação, as h horas extras foi abordado com definição de aprovação prévia pelo TSE, entendemos que nesse caso, tais horas, que deverão constar na jornadas previstas, está correto nosso entendimento? Para os casos de eventualidade não regular na execução acima das duas horas, as prévias das seções plenárias serão para a atuação na seção até sua finalização e não somente para as 2 horas inicialmente previstas, es correto nosso entendimento? referente ao preço com o benefício da Desoneração (R\$ 9.402.670,35) questionamos se foi prevista a muda
- 1253714 - Entendemos ser indiferente, salvo melhor juízo, desde que não entrem no processo filial e matriz concomitante, ou seja, participe contratada poderá ter em sua folha, salários maiores que os indicados inicialmente com intuito a prestar o melhor serviço ao contrati exigências da contratação com profissionais de competências distintas e com salários distintos, conforme os praticados no mercado, de destinado à taxa de administração, não atende em sua totalidade os custos indiretos suportados pelas empresas licitantes. Diante disso e

Questionamento da empresa Algartech

- 1226963 - De toda forma, prezando pela competitividade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e sem que prejudique o cará 11/12/2019 com contratação semelhante a este edital, STF (Supremo Tribunal Federal) no pregão 127/2019 do dia 12/12/2019 e CNJ (Con da Lei nº 8.666/93, que prevê a adoção alternativa e não-cumulativa dos requisitos econômicos para fins de qualificação das licitantes e entendimento está correto?
- 1237265 - Na Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública, entendemos que o valor correto correto nosso entendimento?
- 1237578 - Na planilha de formação de custos modelo, não prevê o pagamento de Vale Refeição para os profissionais com carga horária de 3

Questionamento da empresa Stefanini

- 1227227- Os licitantes deverão encaminhar por meio do sistema Comprasnet os documentos de habilitação exigidos no edital, a Planilha de ser apresentadas somente no prazo solicitado pelo Pregoeiro, após o fim da etapa de lances?
- 1228089 - Os dados informados na planilha de Calendário exercício 2020 e Diferem dos valores apresentados no termo de referência que Referência apresenta-se o prazo de 5 meses (01/07 à 31/11) e já a planilha de custos apresenta o pedido de 6 meses (até dezembro).
- 1236855 - Identificamos que no edital republicado não está disponível a planilha de formação de preços com a opção de desoneração, pergun

Questionamento da empresa Ilha Service

- 1227260 - Existe contrato semelhante vigente ou recém encerrado? 2) Se sim, qual o número do contrato? 3) Com qual empresa? 4) Qual o
- 1236867 - 1) Qual o valor estimado do edital para os 30 meses de execução dos serviços considerando que a empresa seja enquadrada pe item 4.2 que requer que a empresa licitante comprove Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro, este indicador deve incidir so edital propriamente dito conforme o item 1.1.3.3. Está correto nosso entendimento?
- 1248904 - 1) Qual a data estimada para contratação e início dos serviços tendo em vista que o benefício da desoneração deve ser levado terão sua proposta recusada e assim desclassificadas? Está correto nosso entendimento?

Questionamento da empresa global web

- 1227409 - Podemos considerar o mesmo prazo de 15 dias úteis para substituição de profissionais faltosos conforme item 3.7.2 . ?
- 1228093 - Podemos considerar o mesmo prazo de 15 dias úteis para substituição de profissionais faltosos conforme item 3.7.2 . ?

Questionamento da empresa Conectcom

- 1228104- O documento Planilha de Custos e Formação de Preços deve ser apresentada após a etapa final dos lances ajustada ao valor do ve
- 1248948 - 1. Qual a data prevista para início do contrato? Precisamos dessa informação para sabermos quantos meses devemos considerar do contrato? 3. O modelo encaminhado não possui as estimativas de horas trabalhadas para todo o contrato. Como devemos dimensionar na PCFP uma vez que a planilha não possui os campos disponíveis. 5. Entendemos que, as empresas que não considerarem o fim da resposta da pergunta 5 for negativa, como identificaremos que a proposta da licitante será exequível? Uma vez que no pregão anterior (5 for negativa, as empresas que não considerarem o fim da desoneração em dezembro de 2020 poderão solicitar a repactuação do valor janeiro e fevereiro de 2020 em branco na PCFP, uma vez que já estamos em fevereiro e o contrato não será iniciado nesta data? 9. Deve PCFP possui a informação de 6 meses.
- 1252174 - 1. Entendemos que a equipe de Service Desk 1º nível composta por cinco profissionais, deverá ser considerado o custo para 5 incorreto na PCFP, uma vez que está considerando somente o montante do Grupo A. O cálculo correto deverá ser considerado os mesmo:

Questionamento da empresa Digi System

- 1228572 - Entendemos que o faturamento ocorrerá utilizando o valor hora do anexo "[4]- 1224444_Outro_s__Anexo_s__da_Minuta_de_Edital, úteis e jornada descrita
- 1237369 - Entendemos que as empresas optantes pela desoneração da folha de pagamento no ano de 2019 deverão concorrer utilizando-s Folha, deverá, se assim optar, solicitar o reequilíbrio econômico financeiro à partir de janeiro de 2021 para os demais meses de vigência
- 1253098 - Entendemos que em atendimento ao subitem 5.2 Vistoria, será considerado neste processo (10/2020) o atestado de visita emitido

Questionamento da empresa EWAVE 1232436

- Entendemos que no momento da apresentação da proposta, a empresa deverá utilizar os salários propostos pelo TSE, porém no momento c

salário menor, o pagamento da nf será feito com relação ao valor apresentado pelo posto ou irá considerar o salário a ser pago pelo profi

Questionamento da empresa Comercial 1250956

·Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços? 2. Em caso positivo, quantos e quais postos? 5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais pc funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores? 10. Qual o horário de trabalho dos turnos? 11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? 12. Existe transporte positivo, quais e qual quantidade? 14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade? profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? 17. Será necessário o fornecer descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN? 19. O preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? 21. O preposto almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)? 23. Para ser convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)? 25. A licitante que for vencedora Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou da vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT? 28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa? ;

Questionamento da empresa WL Grupo

·1251425 - Considerando a exigência da comprovação do Capital Circulante de 16,66% do valor estimado da contratação, e por tratar-se de 6 meses?
·1254271 - 1. Existe um Contrato ativo da mesma natureza? Se sim, com qual fornecedor? Por qual valor? Qual a vigência dele? Qual o quanto a contratação estão previstos deslocamentos? Se sim, quem irá custear?

Questionamento da empresa Planejar Terceirização 1236395

·1 - Atualmente há empresa prestando esse serviço? Qual é a empresa? 2 - Licitantes que cadastrarem valores acima do estimado serão d qual a média de atraso em dias/meses? 4 - Considerando que em breve haverá registro de nova convenção coletiva de trabalho, o reequilíbrio/revisão/repactuação do contrato será concedido a vencedora? 5 - Quais valores e percentuais informados na planilha de custos? profissionais ou ir ao local somente quando solicitado e/ou necessário? 7 - No caso de envio de originais por parte da vencedora será aceito caso de média de Pis e Cofins considerando que deve ser cotada a média anual no caso de lucro real, pergunta-se: esse percentual será quando do cadastramento de proposta de licitações no Comprasnet, há o campo para a licitante incluir como anexo sua proposta e documentos? Considerando que o conteúdo desses anexos só é verificado pelo pregoeiro após a fase de lances, caso a licitante não tenha incluído todos, sendo que os percentuais dos valores para depósito na conta vinculada são determinados no item 14, do Anexo XII, da IN nº 05, de 2019. Ainda, com a Lei nº 13.932/19, em 01/01/2020 foi extinta a cobrança da contribuição de 10,00% devida pelos empregadores em caso de

Vistórias realizadas: Service (1229632); Digisystem (1229634); Connectcom (1229633); IOS (1229635); Stefanini (1229638); Hepta (1236026);

Impugnação: Sonda Procwork (1227629); Ilha Service (1237222)

Suspensão da LICITAÇÃO TSE Nº 73/2019 (1229605) e LICITAÇÃO TSE Nº 73/2020 (1246373)

Recursos Pregão 10/2020: Connectcom (1263931); Digisystem (1263932);

2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

No decorrer da execução Contrato-TSE nº 16/2020, foram encontradas algumas dificuldades que na grande maioria conseguiram ser sanadas no

- Execução dos papeis de Fiscal Técnica e Administrativo na própria STI
- Abertura de OS Mensais para a mesma quantidade de colaboradores
- Postos temporários para período eleitoral

Inclusive para sanar algumas dessas dificuldades foram submetidos questionamentos tanto a SAD, quanto ASJUR:

2020.00.000001603-3 - Parecer ASJUR 207 (1304460) - Questionamentos da fiscalização contratual. Dúvidas sobre horas noturnas trabalhadas.
2018.00.000014949-0 - Pedido de alteração contratual pelo Memorando 20/SEMOP (SEI 1355829), baseado no posicionamento do Parecer ASJUR 207.
2020.00.000013123-1 - Questionamento à SAD, quanto a dúvidas surgidas durante a execução do contrato
2020.00.000012278-0 - Questionamento à SAD, quanto a necessidade de OS mensal
2021.00.000008741-6 - Questionamento quanto ao acúmulo de empregos privados e os possíveis fatores que poderiam inviabilizar essa possibilidade.
2022.00.000000469-9 - Questionamento quanto a ajuda de custo para deslocamento de colaboradores no período noite/madrugada

2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Sim, devem ser previstas atividades de transição contratual que incluem a transferência de conhecimentos, a devolução de recursos materiais referentes a esse momento contratual.

O TSE solicitará à Contratada a elaboração do Plano de Transição Contratual, devendo esta apresentá-lo no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

O TSE poderá estabelecer prazo inferior a 60 (sessenta) dias corridos, no caso haja rescisão ou a não renovação contratual.

O Plano de Transição Contratual abordará, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Equipe de repasse, definindo seus membros, além de seus papéis e suas responsabilidades;
- Cronograma geral do repasse, identificando para cada etapa as atividades com suas respectivas datas de início e término, os produtos gerados e os responsáveis.

O cronograma do Plano será avaliado pelo TSE e poderá ser complementado em reuniões específicas visando à sua aprovação.

Os produtos gerados pelo Plano de Transição Contratual serão, entre outros:

- base de conhecimento atualizada com todos os procedimentos técnicos e operacionais, além de seus fluxos;
- documentações complementares à base de conhecimento;
- fornecimento de todos os modelos utilizados para a operacionalização do contrato, conforme modelo de execução do contrato; e
- lista atualizada de todos os colaboradores lotados no contrato TSE 16/2020 pela Contratada.

Nenhum pagamento adicional será devido à Contratada pela elaboração ou pela execução do Plano de Transição Contratual.

Caso a Contratada não promova adequadamente a transferência de conhecimento, conforme descrito neste item, serão aplicadas as sanções previstas no edital.

3. Diferentes Soluções de Mercado que possam Atender à Necessidade

1ª Solução: Unidade de Serviço Técnico (HST/UST) com catálogo de serviços

a) Descrição sucinta da solução:

Neste modelo, o contratante estabelece previamente um catálogo de serviços a ser prestado e, para cada atividade contida no catálogo, a qualidade esperada e o valor a ser remunerado à Contratada pela atividade realizada.

O modelo de contratação por Unidade de Serviço Técnico (HST/UST) foi utilizado nos contratos de serviços TSE nº 16/2015 (suporte auditoria realizada pela então Secretaria de Controle Interno, e que deu origem ao Relatório de Auditoria nº 3/2019).

O catálogo pode incluir fatores de redução ou de ampliação dos esforços e valores conforme a natureza da atividade. É uma métrica. No entanto, apesar de ser uma métrica voltada para resultados e ter sido amplamente utilizada pelos órgãos públicos, os órgãos não devem ensinar avaliações subjetivas.

Observou-se que quando se trabalha com fatores de complexidade e catálogo de serviço com quantitativos pré-definidos de consumo, a empresa contratada e com seus custos aplicados na Ordem de Serviço.

Reforça-se que a dificuldade relacionada para a avaliação e aferição de resultados dessa métrica encontra-se no subjetivismo da prática. De acordo com o Acórdão TCU nº 1508-Plenário, por corolário da recomendação, um órgão do Poder Judiciário só pode utilizar UST. Poder Judiciário. Considerando que há vácuo normativo quanto ao padrão de uso, em princípio, a UST não pode ser utilizada. Segue,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. recomendar, nos termos do art. 250, III, do RITCU, que a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e o Conselho Nacional de Controle de Gestões Financeiras das Entidades Federativas e Municipais:

... 9.1.3. a fim de que, em novas contratações de serviços de tecnologia da informação, sejam observados os seguintes procedimentos:

9.1.3.1. abstenham-se de criar unidades de medida de forma unilateral, sem a ciência, a avaliação técnica e econômica e a participação dos interessados, além de riscos inerentes a cenários de incomparabilidade de preços, de heterogeneidade e de assimetria de informações;

Adicionalmente, em decorrência do contido no “Relatório de Auditoria TSE nº 3/2019” (SEI nº 1129235), que trata dos achados da auditoria, em princípio, que o TSE não mais adotasse esse modelo de metrificação de serviços em UST.

b) Indicação resumida dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com as respectivas quantidades:

Para esse item, seria necessária a construção do catálogo de serviços, que é uma atividade de alta complexidade. Entende-se que a solução que compõem a solução.

c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes:

Há uma ampla gama de prestadores desse modelo de serviço.

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos:

Entre os órgãos públicos que adotaram essa solução para contratos de TI e foram auditados, podemos citar: ANAC, ANTT, ANVISA, IBAMA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:

Não foi identificadas necessidades de serviços e materiais complementares além daqueles atualmente já fornecidos pelo TSE.

f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução:

Entre os principais requisitos, pode-se citar: o atendimento às demandas associadas à Central de Serviços de TI (Service Desk) e Central de Operações de TI.

g) Custos estimados para fins de análise comparativa:

Não há como estimar os custos sem que haja a construção/atualização de um detalhado Catálogo de Serviços.

A equipe de planejamento entende que como há uma vedação do TCU no uso dessa modalidade de solução, sem que haja um catálogo, o custo nessa modalidade não foi calculado por entendermos que o TSE só poderá utilizar a métrica UST ou similar se o Conselho Nacional de Controle de Gestões Financeiras das Entidades Federativas e Municipais autorizar.

h) Custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto:

Não identificado.

i) Vantagens e desvantagens:

Vantagens:

- Pagamento somente por resultados

Desvantagens:

- Impossibilidade de remuneração por disponibilidade dos profissionais;
- Custo alto quando há aumento de demanda;
- Ônus de fiscalização elevado, exigindo que a fiscalização técnica realize a aferição de todos os produtos finais intermediários e finais;
- Comunicação entre a contratante e a equipe executora dos serviços ineficiente-difícil gestão;
- Dificuldade de atendimento em situações emergenciais e intempestivas.
- a necessidade de a STI ter que alocar servidores de TI para atuar rotineiramente na gestão do catálogo de serviços buscando a melhoria contínua;
- Modelo está sujeito a sobrepreço e superfaturamento, conforme Acórdão TCU nº 1508/2020-Plenário, após análise de 55 (cinquenta e cinco) casos;
- Possibilidade de gerar distorções nos valores a serem remunerados pelos serviços prestados, caso o catálogo de serviços não seja bem elaborado.

2ª Solução: Contratação com remuneração por alocação de profissionais de TI, com pagamento vinculado a resultados - “Posto de Trabalho”.

a) Descrição sucinta da solução:

Disponibilidade de profissionais alocados para a execução do objeto contratual.

Os seguintes contratos no TSE foram concretizados utilizando-se desse modelo de Posto de Trabalho: nº 10/2020 cujo objeto é a prestação de serviços de TI e para atividades de Monitoramento, Controle e Execução de Rotinas e Procedimentos Operacionais em suporte a sistemas de informação.

b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com as respectivas quantidades:

A estimativa de custo desta solução encontra-se justificada no Tópico 5 e justificativa do quantitativo necessário no Tópico 4.4 deste ETP.

PERFIL PROFISSIONAL	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL MENSAL	QUANTIDADE DE MESES
		R\$	R\$	R\$	
Supervisor de Service Desk	2	R\$ 7.017,14	R\$ 15.157,02	R\$ 30.314,04	60
Suporte Técnico Especializado Senior	2	R\$ 6.500,00	R\$ 14.040,00	R\$ 28.080,00	60
Suporte Técnico Especializado Pleno	4	R\$ 4.500,00	R\$ 9.720,00	R\$ 38.880,00	60
Service Desk 1º nível	8	R\$ 3.300,00	R\$ 7.128,00	R\$ 57.024,00	60
Suporte Técnico Especializado Senior - (3º nível)	7	R\$ 6.500,00	R\$ 14.040,00	R\$ 98.280,00	60
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) pleno	2	R\$ 12.515,49	R\$ 27.033,46	R\$ 54.066,92	60
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) senior	1	R\$ 15.643,33	R\$ 33.789,59	R\$ 33.789,59	60
Analista de NOC - Sênior	4	R\$ 5.500,00	R\$ 11.880,00	R\$ 47.520,00	60
Analista de NOC - Pleno	4	R\$ 4.500,00	R\$ 9.720,00	R\$ 38.880,00	60
Analista de NOC - Júnior	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.560,00	R\$ 15.120,00	60
Supervisor NOC	2	R\$ 7.200,00	R\$ 15.552,00	R\$ 31.104,00	60
Especialista em Monitoração - Sênior	1	R\$ 8.293,16	R\$ 17.913,23	R\$ 17.913,23	60
Gerente de NOC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	60

1) Quantidade anual estimada de horas suplementares e adicional noturno **fora da jornada ordinária de trabalho do posto**, para cada um dos serviços/perfil/posto, calculada com base em anos eleitorais e não eleitorais)

c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes:

Há uma ampla gama de prestadores desse modelo de serviço.

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos:

TSE (Contrato nº 16/2020), Câmara dos Deputados (SEI 2121483), STJ (SEI 2495071) e Senado Federal (SEI 2121512)

e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:

Não foi identificadas necessidades de serviços e materiais complementares além daqueles atualmente já fornecidos pelo TSE.

f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução:

Entre os principais requisitos, pode-se citar: o atendimento às demandas associadas à Central de Serviços de TI (Service Desk) e Cen

g) Custos estimados para fins de análise comparativa:

Os custos anuais estimados da contratação, nesse modelo proposto de solução é de R\$ 6.891.431,64, valor detalhado no item 5 de

h) Custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto:

Não identificado

i) Vantagens e desvantagens:

Vantagens:

- Não há aumento de custo quando aumentar demanda;
- Melhor gerenciamento dos serviços prestados;
- Resolução rápida em situações emergenciais;
- Disponibilidade dos profissionais em período definido;
- Maior eficiência, vantajosidade no pagamento por disponibilidade e resultado;
- Minimização de risco de deterioração da qualidade dos serviços.
- Redução da rotatividade de profissionais e consequente redução da curva de aprendizado no desempenho das atividades este pelo mercado e não haja grandes variações derivadas de situações supervenientes);

Desvantagens:

- Pouca flexibilidade para aumento ou diminuição da força de trabalho

3ª Solução: Homem-hora

a) Descrição sucinta da solução:

Pagamento vinculado ao número de horas utilizadas pelos profissionais alocados na prestação do serviço para a execução do objeto

Neste modelo mede-se o tempo e os esforços necessários para completar uma determinada atividade. O custo homem-hora pode se

Usualmente é utilizado quando há variabilidade muito grande na quantidade de serviço a ser executado. Assim, pode-se ter uma nenhuma utilização, como é o caso de contratação de desenvolvimento de sistemas.

A métrica “homem/hora” também é objeto da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 do Ministério da Economia e da S resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente processos administrativos.

b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades:

Para esse item, seria necessária a quantificação do esforço (horas) associado a cada perfil profissional necessário para atender extremamente oneroso. Por esse motivo, não serão detalhados os serviços que compõem a solução, pois, são mais de 2328 itens de

c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes:

Há uma ampla gama de prestadores desse modelo de serviço.

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos:

Contrato com CTIS 8/2009.

e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:

Não foi identificadas necessidades de serviços e materiais complementares além daqueles atualmente já fornecidos pelo TSE.

f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução:

Entre os principais requisitos, pode-se citar: o atendimento às demandas associadas à Central de Serviços de TI (Service Desk) e Cen

g) Custos estimados para fins de análise comparativa entre as soluções:

A estimativa de custos, nesta modalidade de remuneração, exige a construção de uma base histórica para quantificação do esforço (profissional proposto para o seu desempenho. Assim, identifica-se alta complexidade para aferição do custo associado a este modelo associação fosse devidamente construída, ainda recairíamos na necessidade de correspondência de perfis necessários ao TSE com o possuem grau de similaridade com os perfis profissionais desejados nesta contratação, requerendo um nível de ajuste muito grande

No entanto, o **cálculo do homem-hora de forma simplificada** utilizando a base de valores médios para suporte no s Contratação TIC- 1730391), na mesma estimativa de 200h/mês por posto de trabalho, a expectativa anual giraria em torno de

VALOR MÉDIO HOMEM/HORA PARA SUPORTE DE TI	PERFIL PROFISSIONAL
45	Supervisor de Service Desk - 40h semanais
45	Suporte Técnico Especializado Senior
45	Suporte Técnico Especializado Pleno
45	Service Desk 1º nível
45	Suporte Técnico Especializado Senior - 3º nível
45	Analista de NOC - Sênior
45	Analista de NOC - Pleno
45	Analista de NOC - Júnior
45	Supervisor NOC
45	Especialista em Monitoração - Sênior
45	Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) pleno
45	Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) senior
45	Gerente de NOC
TOTAL	

h) Custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto:

Não identificado

i) Vantagens e desvantagens:

Vantagens:

- Pagamento somente pela hora trabalhada,

Desvantagens:

- A depender do tipo de prestação de serviço, tal modelo pode privilegiar a má execução dos serviços, uma vez que, quanto maior

Quad

Solução	Descrição	Iter
Solução	Descrição	Quant
1ª	Horas de Serviço Técnico (HST/UST)*	
2ª	Posto de trabalho com aplicação de nível de serviço	
3ª	Homem-hora*	

* A pesquisa e a análise de soluções de mercado objetivaram entender de que forma são prestados os serviços que poderão melhor atender às necessidades do TSE. Considerando as lições aprendidas nos processos de contratação de serviços de TI utilizados no TSE (processos 2021.00.000001958-5, 2018.00.000001958-5, 2019.00.000001958-5), as características componentes dessas soluções que as individualizam de acordo com as necessidades de cada contratante, tais como: tipos de modalidade (presencial, não presencial (fábrica de softwares), perfis profissionais específicos (quanto à experiência, formação e requisitos obrigatórios) e necessidades de cada contratante divergem tecnicamente entre si e entre as do TSE.

Diante deste fato, das dificuldades de se pesquisar contratos atuais que se ajustem minimamente às necessidades do TSE nos últimos três anos, a inclusão de custos comparativos das soluções, reservando para o item de levantamento de custos da contratação um valor unitário, Outro ponto a se considerar na análise de soluções é que a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) consolidou o modelo de contratação de serviços de TI – controle de demanda e acompanhamento de indicadores), uniformizando os procedimentos e diminuindo os esforços, os riscos e as mudanças significativas no mercado que indicassem vantajosidade real (técnica e gerencial) de modo a se rever a orientação pragmática da cc

A adoção de postos de trabalho ao invés de homem/horas para serviços continuados oferece vantagens significativas.

Essa modelagem promove estabilidade, reduzindo a rotatividade, e fomenta maior comprometimento dos funcionários. Além disso, simplifica a gestão da equipe mais capacitada. A previsibilidade financeira é aprimorada, reduzindo custos a longo prazo. A construção de relacionamentos sólidos e específicos da organização e de seus objetivos de gestão de pessoal, além de verificarmos o menor custo.

A decisão de não considerar uma equipe externa é respaldada pela natureza especializada das tarefas a serem executadas pelos cargos a serem contratados. É crucial considerar que a equipe de Service Desk não se assemelha a um simples call center de atendimento telefônico; pelo contrário, desempenha de maneira eficaz às necessidades dos usuários do TSE. Essa especificidade e complexidade tornam a manutenção de uma equipe interna mais

4. A Solução Escolhida:

4.1. Os motivos ou as justificativas técnicas e econômicas para a escolha da solução, destacando o que a faz mais vantajosa em

A execução contínua de tarefas essenciais para manter a operacionalidade do Tribunal ao longo do tempo é crucial para os sistemas financeiros. A interrupção por períodos prolongados, que se estendem por mais de um exercício financeiro, garantindo o funcionamento adequado e a alocação de profissionais de TI, com pagamento vinculado a resultados - “Posto de Trabalho”.

Quanto à contratação por Posto de Trabalho, esse modelo simplifica a fiscalização contratual na medida em que o pagamento é pautado pela presença, e pela aferição dos resultados alcançados pelos produtos entregues, além dos níveis de serviços e indicadores estabelecidos, e a opção por esse modelo é a que melhor se adequa ao atendimento das necessidades levantadas e seus requisitos indispensáveis, respectivamente. A pesquisa que redundou nas soluções descritas no item 3 deste Estudo não encontrou modelos de contratação atuais que pudessem atender à Súmula nº 269 do TCU (vinculação obrigatória da prestação de serviços de Tecnologia da Informação aos resultados ou à contratação a ser realizada).

Ao optar pela manutenção da equipe interna, uma série de vantagens estratégicas se torna evidente. Essas incluem menor dependência de dados, bem como uma capacidade aprimorada de adaptação a mudanças graduais. Esses benefícios ganham ainda mais relevância para esta contratação.

Nos períodos críticos e pleitos eleitorais, nos quais é essencial contar com uma equipe disponível em plantões, a decisão de não adotar a contratação por homem/hora pode, muitas vezes, resultar em um paradoxo do lucro-incompetência, pois quanto menor a qualificação da empresa contratada, especialmente em situações de maior demanda de serviço.

Considerando esses fatores, também o levantamento de custo e a necessidade de assegurar a excelência na prestação de serviços, as vantagens já mencionadas, esse modelo cria um ambiente propício à alta performance, incentivando a equipe a superar metas e focar na responsabilidade individual, melhor comunicação interdepartamental e viabilidade de fiscalização, este cenário favorece a inovação, colaboração e resultados.

Identificamos algumas modelagens, como a Execução de Serviço por Empreitada e a Remuneração por Pontos de Função, que foram consideradas adequadas devido à sua natureza variável, que poderia comprometer a previsibilidade necessária para as operações diárias. Em nossa análise, essas opções não foram consideradas.

A métrica posto de serviços se apresenta de forma mais adequada para as atividades rotineiras, que se repetem sucessivamente, onde podemos citar a prestação de serviços de suporte de microinformática, onde o técnico de campo precisa estar disponível 8 (oito) horas por dia.

4.2. Detalhamento da solução:

a) Características básicas do serviço e/ou do material a ser contratado, com as respectivas unidades de medida e quantidades:

As equipes de Service Desk e de NOC com serviços executados no contrato corrente tornaram-se insuficiente frente às necessidades de 2022 nas unidades do Tribunal com mudança e incremento de competências.

O quantitativo levantado se deve a necessidade de atualização dos postos de trabalho do contrato corrente frente às necessidades de Service Desk (SESERV) e aumento de demanda relativa a monitoração. Por isso, identificou-se a necessidade de implementação de novos cargos e aumento de serviços demandados e a necessidade de adequar à reestruturação ocorrida na STI tornam a contratação

Na contratação pretendida, busca-se:

- Eliminar equipe extra temporária específica para o período eleitoral. Tal equipe era necessária devido a restrição de colaboração lenta e afeta a execução e a qualidade nas atividades desempenhadas pela equipe.
- Incorporar a equipe dos Processos de gerenciamento de serviços (ITIL) pela SESERV, hoje, prevista no Contrato TSE nº 50/2021.
- Incluir posto de Gerente de NOC para centralizar todas as ações relacionadas às atividades desenvolvidas no NOC. Atualmente, esse novo posto, será possível garantir uma melhor organização e coordenação das atividades desenvolvidas no NOC, assegurando a continuidade dos serviços.

Expõe-se abaixo lista de postos de trabalhos com a respectiva quantidade para a nova contratação:

POSTOS DE TRABALHO

Supervisor de Service Desk

Suporte Técnico Especializado Senior
Suporte Técnico Especializado Pleno
Service Desk 1º nível
Suporte Técnico Especializado Senior - (3º nível)
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) pleno

Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) senior
Analista de NOC - Sênior
Analista de NOC - Pleno
Analista de NOC - Júnior
Supervisor NOC
Especialista em Monitoração - Sênior
Gerente de NOC
TOTAL

(1) O quantitativo de postos de trab

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS e ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Profissional	Atribuições
Supervisão de Service Desk	Realização de atividades que visam melhorar a qualidade de atendimento as atividades do Service Desk, verificando os trabalhos de sua equipe, c procedimentos e metas estabelecidas pelo CONTRATANTE, assegurando e as necessidades dos usuários. Inclui serviços específicos ao atendimento recursos de hardware e software de TI.
Suporte Técnico Especializado Senior e de (3º nível)	Inclui serviços específicos ao atendimento e suporte aos usuários e software de TI. Execução de atividades de recebimento, registro, análise remoto e encerramento de solicitações (incidentes e requisições) de usuá por meio da utilização de sistema de gestão de atendimento, fornec atividade de Teste e Análise de Requisitos feitos na ferramenta de gestão
Suporte Técnico Especializado pleno	Inclui serviços específicos ao atendimento e suporte aos usuários e software de TI. Execução de atividades de recebimento, registro, análise remoto e encerramento de solicitações (incidentes e requisições) de usuá por meio da utilização de sistema de gestão de atendimento, fornecido p de atendimento, cujas atividades são, entre outras, as de receber, re diagnosticar, solucionar ou encaminhar e encerrar os chamados das solici
Service Desk 1º nível	Realização de atividades (1º nível) de operação de atendimento a usuáric único de contato para execução de atividades de recebimento, registro remoto e encerramento de solicitações de usuários internos e externos de sistemas de gestão de atendimento, fornecido pelo Tribunal. Registr do atendimento de competência da equipe de primeiro nível em conform pelo cliente e de acordo com os padrões estabelecidos na base de conheç

GERENCIAMENTO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ITIL) Senior	Inclui serviços específicos em orientar a equipe de TI, otimizar processos, entregas, mais agilidade na resolução de problemas e, por consequ operacionais. Bem como, serviços específicos de configuração, par gerenciamento de serviços. ·Prestar suporte à elaboração, revisão e adequação de processos ITIL; ·Subsidiar diagnóstico de maturidade de processos ITIL; ·Consolidar informações visando subsidiar a priorização de melhorias d ·Prestar suporte e orientações para a elaboração de relatórios e dashbo ·Realizar análise dos indicadores de desempenho dos processos (KPIS).
GERENCIAMENTO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ITIL) Pleno	Inclui serviços específicos em orientar a equipe de TI, otimizar processos, entregas, mais agilidade na resolução de problemas e, por consequ operacionais. Bem como, serviços específicos de configuração, par gerenciamento de serviços.
Analista de NOC - Sênior	Efetuar a monitoração dos ambientes físicos dosdata centerse serviços pela área de TI, em regime 24x7, acionando as áreas responsáveis pel caso de alerta e promovendo atividades operacionais relacionadas, t controle.

Analista de NOC - Pleno	Efetuar a monitoração dos ambientes físicos dos data centers e serviços o pela área de TI, em regime 24x7, acionando as áreas responsáveis pelo tr caso de alerta e promovendo atividades operacionais relacionadas, tais co controle. A central de monitoração não poderá ficar desguarnecida em quaisquer h devidamente autorizado pelos gestores.
Analista de NOC - Júnior	Efetuar a monitoração dos ambientes físicos dos data centers e serviços o pela área de TI, em regime 24x7, acionando as áreas responsáveis pelo tr caso de alerta e promovendo atividades operacionais relacionadas, tais co controle. A central de monitoração não poderá ficar desguarnecida em quaisquer h devidamente autorizado pelos gestores.
Supervisor de NOC	Supervisão e orientação das atividades de NOC, verificando e fiscalizando visando o cumprimento de procedimentos e metas estabelecidas, assegur serviços prestados. O Supervisor de NOC, quando necessário, deverá atuar e desempenhar to Analistas de NOC Sênior, Pleno e Júnior. Todos os relatórios e documentos gerados pela supervisão deverão ser er formato previamente definido e aprovado.
Especialista em Monitoração Sênior	Todos os relatórios e documentos gerados pelo Especialista em Monitoran ao Contratante em formato previamente definido e aprovado.
Gerente de NOC	Gerenciar as atividades de NOC, verificando e fiscalizando os trabalhos de cumprimento de procedimentos e metas estabelecidas, assegurando a qu prestados.

b) Garantia Técnica/Assistência Técnica/ Suporte Técnico:

Na solução em tela, a garantia dos produtos entregues está contida nos indicadores de qualidade, logo, se as entregas realizadas pe

c) Normas Legais exclusivas:

Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos;
Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (LGPD);
Lei nº 14.442/2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 19;
Decreto-Lei nº 5.452/1943 que aprova a Consolidação das leis Trabalhistas;
Decreto nº 7.174/2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação;
Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pe bens, serviços e obras;
Decreto nº 9.637/2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação;
Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal d
Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contrat
Resolução CNJ nº 468/2022 que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
Resolução TSE nº 23.702/2022, que dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providên
Resolução TSE nº 23.644/2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
Instrução Normativa (IN) nº 11/TSE/2021, que regulamenta as fases das contratações no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral;
Instrução Normativa (IN) nº 12/TSE/2017, que estabelece critérios na adoção do regime de serviço suplementar prestado por postos
Instrução Normativa (IN) nº 01/SEGES/ME, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnc
do Poder Executivo Federal;
Instrução Normativa (IN) nº 05/SEGES/ME, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contr

d) Normas Técnicas aplicáveis:

não se aplica

e) Experiência profissional e formação da equipe técnica de execução do contrato:

Seguem abaixo os requisitos esperados para cada posto de trabalho:

Cargos	Qualificação e experiência profissional
Supervisor de Service Desk	- É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer cu - Certificação ITIL Foundation V3 ou versão posterior. - No mínimo 30 horas de curso do Microsoft Windows Server 2010 ou - No mínimo 30 horas de curso em Microsoft Exchange 2010 ou atua - No mínimo 8h de curso em Estruturação e gestão de service desk - No mínimo 8h de curso em Gestão de Equipes em Trabalho Remoto - No mínimo 10h de curso em Noções básicas em Segurança da Info - Capacitação em Conduta e ética profissional. - Será exigida experiência mínima de 6 meses em atendimento de s

Cargos	Qualificação e experiência profissional
Suporte Técnico Especializado - Sênior	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer curso superior. • Certificação ITIL Foundation V3 ou versão posterior. • No mínimo 30 horas de curso do Microsoft Windows Server 2010 ou superior. • No mínimo 30 horas de curso em Microsoft Exchange 2010 ou superior. • No mínimo 8h de curso de Noções Básicas do Trabalho Remoto. • No mínimo 10h de curso em Noções básicas em Segurança da Informação. • No mínimo 8h de curso active directory. • Capacitação em Conduta e ética profissional. • Será exigida experiência mínima de 6 meses em atendimento a usuários.
Suporte Técnico Especializado - Pleno	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer curso superior. • Certificação ITIL Foundation V3 ou versão posterior. • No mínimo 30 horas de curso do Microsoft Windows Server 2010 ou superior. • No mínimo 30 horas de curso em Microsoft Exchange 2010 ou superior. • No mínimo 8h de curso de Noções Básicas do Trabalho Remoto. • No mínimo 10h de curso em Noções básicas em Segurança da Informação. • Capacitação em Conduta e ética profissional. • Capacitação em Atendimento ao público. • Será exigida experiência mínima de 6 meses em atendimento a usuários.
Service Desk 1º nível	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer curso superior. • Curso de gerenciamento de serviços de TI (baseado no ITIL). • No mínimo 30 horas de curso do Microsoft Windows Server 2010 ou superior. • No mínimo 30 horas de curso em Microsoft Exchange 2010 ou superior. • No mínimo 8h de curso de Noções Básicas do Trabalho Remoto. • No mínimo 10h de curso em Noções básicas em Segurança da Informação. • Capacitação em Sistema Operacional, Windows 10. • Capacitação específica na área de qualidade no atendimento ou resolução de problemas. • Capacitação em Atendimento ao público. • Capacitação em Conduta e ética profissional. • Será exigida experiência mínima de 3 meses em atendimento a usuários.
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) - Pleno (*)	• Experiência em gerenciamento de serviços, comprovada por meio de documentação. • Será exigida experiência mínima em TI de 6 anos e experiência mínima em Gerenciamento de Serviços de TI. • Certificação ITIL Intermediate v3 ou Especialista Colaborar, Garantir e Melhorar. • Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou MBA de no mínimo 240 horas em Gestão de dados ou Gestão de Serviços de TI ou equivalente. • Possuir curso em Análise de Dados e BI.

Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) - Sênior (*)	• Experiência em gerenciamento de serviços, comprovada por meio de documentação. • Possuir a certificação ITIL Expert v3 ou Gestor Profissional (MP) ou superior. • Experiência em implantação e acompanhamento de processos ITIL. • Experiência em definição, customização e homologação de ferramentas. • Será exigida experiência mínima em TI de 9 anos e experiência mínima em Gerenciamento de Serviços de TI. • Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou MBA de no mínimo 240 horas em Gestão de dados ou Gestão de Serviços de TI ou equivalente. • Possuir curso em Análise de Dados e BI.
Suporte Técnico Especializado - Sênior (3º nível)	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer curso superior. • Certificação ITIL Foundation V3 ou versão posterior. • No mínimo 30 horas de curso do Microsoft Windows Server 2010 ou superior. • No mínimo 30 horas de curso em Microsoft Exchange 2010 ou superior. • No mínimo 8h de curso de Noções Básicas do Trabalho Remoto. • No mínimo 10h de curso em Noções básicas em Segurança da Informação. • Capacitação em Conduta e ética profissional. • Será exigida experiência mínima de 6 meses em atendimento a usuários.
Analista de NOC - Sênior	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer curso superior. • Certificação na norma ISO 27.001 ou 27.002. • Certificação ITIL Foundation V3 ou superior. • Curso de ferramenta de monitoramento de redes (Nagios ou ferramenta similar). • Curso de Banco de Dados com a carga horária mínima 30 horas. • Certificação LPI1 ou superior. • Experiência de 4 (quatro) meses em monitoramento de redes.
	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer curso superior. • Certificação na norma ISO 27.001 ou 27.002. • Certificação ITIL Foundation V3 ou superior.

Cargos	Qualificação e experiência profissional
Analista de NOC - Pleno	• Curso de Banco de Dados com a carga horária mínima 30 horas. • Curso de LINUX com carga horária mínima de 120h. • Experiência de 4 (quatro) meses em monitoramento de redes.
Analista de NOC - Júnior	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer cu • Certificação na norma ISO 27.001 ou 27.002. • Será exigida experiência mínima de 3 meses em atendimento a us

Supervisor de NOC	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer cu • Certificação na norma ISO 27.001 ou 27.002. • Certificação ITIL Foundation V3 ou posterior. • Certificação LPI1 ou superior. • Curso de ferramenta de monitoramento de redes (Nagios ou ferran • Curso de Banco de Dados com a carga horária mínima 30 horas. • Certificação COBIT. • Curso de Gestão de pessoas e Liderança com carga horária mínim • Experiência de 6 (seis) meses em monitoramento de redes.
Especialista em Monitoração - Sênior (**)	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer cu • Certificação na norma ISO 27.001 ou 27.002. • Certificação ITIL Foundation V3 ou posterior. • Certificação LPI-1 ou superior. • Certificação Python PCEP ou equivalente. • Curso de monitoramento de redes (Nagios ou ferramenta equivalei • Curso de Banco de Dados com a carga horária mínima 30 horas. • Curso de Programação em Shell Script com no mínimo 30horas. • Curso de programador Java ou PHP com no mínimo 120 horas. • Experiência mínima de 1 (um) ano em programação.
Gerente de NOC	• É necessário curso superior completo na área de TI ou qualquer cu • Certificação na norma ISO 27.001 ou 27.002. • Certificação ITIL Foundation V3 ou posterior. • Certificação LPI-1 ou superior. • Certificação Comptia Network+ ou Certificação CCNA ou Pós-Gradu • Curso de ferramenta de monitoramento de redes (Nagios ou ferran • Curso de Banco de Dados com a carga horária mínima 30 horas. • Curso de Gestão de pessoas e Liderança com carga horária mínim • Certificação COBIT. • Experiência de 6 (seis) meses como Supervisor de NOC

*Informamos que a experiência exigida para equipe Itil seguirá com a mesma exigência de experiência da contratação em vigor c

**A exigência de experiência superior a seis meses pode ser justificada pela complexidade das tecnologias envolvidas, de capacic

f) Transição contratual:

Quando um contrato de prestação de serviços chega ao fim, é crucial que a transição para um novo prestador seja feita de forma formas de assegurar essa transição é manter parte da equipe atual por um período de 15 dias para repassar os processos operac garantindo que a transição seja feita de maneira segura e sem grandes impactos. Além disso, há que se observar os aspectos listados no item 2.5 do presente estudo.

g) Transferência de conhecimento:

Sim.

Com a transição prevista no item 4.2 (f) e no item 2.5, podemos assegurar que todos os dados, informações e documentos pertine prestado, relatórios de desempenho, entre outros documentos relevantes. Dessa forma, garantimos que o novo prestador de serviç prestado.

h) Treinamento:

Sim.

Para o service desk, os supervisores, com o apoio do SD2 do contrato anterior, serão responsáveis pelo treinamento de 50% da equi novos colaboradores adquiram conhecimentos e habilidades necessários para desempenhar suas funções com eficiência, ao mesm atendimento ao usuário e minimizar qualquer impacto negativo no desempenho do serviço prestado.

Para o monitoramento, os supervisores, com o apoio do especialista do contrato anterior, serão responsáveis pelo treinamento de

permitirá que os novos colaboradores adquiram conhecimentos e habilidades necessários para desempenhar suas funções com eficiência e qualidade do atendimento ao usuário e minimizar qualquer impacto negativo no desempenho do serviço prestado.

i) Deslocamentos e Reembolso de Diárias e Passagens:

Não está previsto nesta contratação desempenho de atividades em outra UF, dessa forma, não há estimativas de custos para diárias

4.3. Outros aspectos relacionados à execução contratual:

a) Prazo de execução e/ou vigência contratual:

Estima-se a vigência de 60 meses para os itens contratados, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

A contratação tem natureza continuada pelo suporte ininterrupto aos sistemas finalísticos do TSE, além dos processos de apoio e de previsibilidade financeira e operacional ao longo do período contratual. Isso permite ao contratante planejar seus recursos de forma eficiente e eficaz dos recursos e das operações.

b) Ordem de Serviço Inicial:

Para assegurar a realização dos serviços, serão abertas ordens de serviço por unidade, de acordo com a alocação dos recursos, mediante autorização da chefia imediata e em conformidade com as condições estipuladas no contrato.

c) Itens de controle da execução contratual e verificação para recebimento e pagamento do objeto:

1ª - Termo de Recebimento Provisório será emitido mensalmente, por unidade, e de acordo com a alocação dos postos de trabalho. f contrato.

2ª - Termo de Recebimento Definitivo será emitido mensalmente pelo gestor do contrato. Esse documento consolidará as informações

3ª - Do pagamento: a fiscalização administrativa seguirá com o pagamento após receber o Termo de Recebimento Definitivo do gestor

· extrato da conta do INSS e do FGTS dos profissionais alocados nos Postos de Trabalho ou guias do FGTS e da Previdência Social, e podendo o fiscal do contrato comunicar aos órgãos competentes quaisquer irregularidades no recolhimento das contribuições previdenciárias;
· cópia dos contracheques dos profissionais alocados nos Postos de Trabalho ou, ainda, quando necessário, cópia dos recibos dos depósitos bancários;
· documentos gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - Sefip, a saber:

a) Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social;

b) Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo Sefip (modalidade "Branco");

c) Relação de Tomador/Obra - RET (modalidade "Branco");

d) Relatórios Analíticos de GPS e da GRF; e

e) Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FPAS.

f) resumo discriminado do faturamento explicitando, por Posto de Trabalho, os profissionais com indicação dos salários, encargos, LC

· quadro demonstrativo de faltas ocorridas no período faturado e comprovação da cobertura, se houver;

· quadro demonstrativo de licenças e férias concedidas indicando se houve ou não a substituição, referentes ao período faturado;

· cópias dos comprovantes de fornecimento de auxílio alimentação e vale-transporte aos empregados, sendo que nos comprovantes de comprovação do depósito dos benefícios na

conta bancária do empregado, bem como declaração de não optante de auxílio-transporte devidamente assinada pelo empregado, e
· cópia das folhas de pagamento de todos profissionais contratados, inclusive as coberturas;

· cópia dos comprovantes dos pagamentos relativos à contratação e/ou manutenção do plano de saúde e seguro de vida dos trabalhadores;

d) Indicadores de Desempenho e Remuneração Variável:

ITEM	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META e LIMITE
1.	Índice do tempo de atendimento (ITA)	$Z = X * 100 / Y$ Z = indicador em percentual X = Qtd de atendimento acima de 15min Y = qtd de registros abertos A quando $Z \leq 2\%$ B quando $Z > 2\%$	Atender em até 15min os serviços listados no catálogo tolerância limite de falha de 2% ao mês
2.	Índice de registro reaberto (IRR)	$Z = X * 100 / Y$ Z = indicador em percentual X = Qtd de registros reabertos Y = qtd de registros concluídos A quando $Z \leq 2\%$ B quando $Z > 2\%$	Resolver de maneira satisfatória que não gere uma tolerância limite de falha de 2% ao mês
3.	Índice da taxa de abandono (ITB)	$Z = X * 100 / Y$ Z = indicador em percentual X = Qtd de ligações abandonadas após 30s Y = total de chamadas telefônicas recebidas	Atender as ligações telefônicas de entrada em até 3 limite de abandono de 3% ao mês

		A quando $Z \leq 3\%$ B quando $Z > 3\%$	
--	--	---	--

4.	Índice de registro de avaliação ruim (IPS)	$Z = X * 100 / Y$ Z = indicador em percentual X = Qtd de registros de avaliação ruim Y = qtd de registros (abertos e concluídos) A quando $Z \leq 5\%$ B quando $Z > 5\%$	Resolver de maneira satisfatória que não gere uma usuário com tolerância limite de falha de 5% ao mês
5.	Índice da avaliação qualitativa (IAQ)	Resultado da qualidade na execução das tarefas A=sim ($\geq 80\%$) B= não ($< 80\%$)	Alcançar o índice A nas 3 avaliações. Se não alcançar avaliações, será aplicado redutor B para o IAQ. • Obteve comunicação eficaz durante o processo atividades (0-100%); • Atendeu satisfatoriamente qualquer problema a execução (0-100%); • Alcançou nível satisfatório de cooperação e suporte a execução das atividades (0-100%);
6.	Índice de tratamento de incidentes (ITI)	Qtd ocorrência por dia que deixar de realizar o monitoramento e tratamento dos incidentes em até 5min59" no Limite de: A = 2 ocorrências B = 3 a 4 ocorrências C = 5 a 6 ocorrências D = 7 a 8 ocorrências E = maior que 8 ocorrências	Monitorar e tratar os incidentes em até 5 minutos e tolerância de até 2 ocorrências não tratadas em tempo
7.	Índice de documentar monitoramento (IDM)	Quantidade de ocorrência por mês que não documentou após pedido de inclusão/alteração do monitoramento no limite de: A = até 1 ocorrências B = 2 até 4 ocorrências C = 5 até 6 ocorrências D = 7 até 8 ocorrências E = maior que 8 ocorrências	Documentar com inclusão ou alteração os monitoramentos com tolerância de até 1 monitoramento não documentado
8.	Índice de revisar monitoramento (IRM)	Quantidade de ocorrências por mês de revisões de monitoramento não executadas no limite de: A = até 1 ocorrências B = 2 até 4 ocorrências C = 5 até 6 ocorrências D = 7 até 8 ocorrências E = maior que 8 ocorrências	Revisar os monitoramentos. Com tolerância de até 1 revisado.

- a) A equipe alocada na Seserv estará sujeita aos redutores de itens 1 a 5, que serão verificados mensalmente pela seserv.
- b) A equipe alocada no NOC estará sujeita aos redutores de itens 6 a 8, que serão verificados mensalmente pelo NOC.
- c) As equipes Suporte Técnico Especializado Senior (3º nível) estarão sujeitas aos redutores de item 5, que serão verificados mensalmente.
- d) Considera-se "ocorrência" o não atingimento da meta do mês para cada indicador previsto.

e) Impactos ambientais:

A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para o TSE que versem sobre a matéria, utilizando-se de meios eletrônicos para envio de documentos.

f) Elementos da Matriz de Alocação de Riscos:

MAPA DE RISCOS					
TIPO DE AGENTE	ELEVADO	MÉDIO	PEQUENO	MOTIVO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Riscos operacionais devido ao tipo de contratação		x		Dificuldade no compartilhamento de metodologias e práticas na execução dos serviços. Bem como, aumento dos esforços na fiscalização contratual	Para mitigar esse risco, é essencial estabelecer metodologias padronizadas, promover treinamentos periódicos e utilizar plataformas para compartilhamento de práticas, garantindo alinhamento e ajustes de esforços na fiscalização

Riscos operacionais ao adotar critério de sustentabilidade de mão de obra do sistema prisional	x			Indisponibilidade de mão de obra qualificada, trazendo à empresa contratada o ônus ao adotar este critério	A equipe de planejamento alerta para a necessidade de sua aplicação sem que isso represente uma obrigatoriedade das cotas comporem a equipe contratada
Contratação de mais postos que o necessário			x	Por excesso na estimativa da quantidade de profissionais necessários	Para mitigar esse risco, é essencial análise da demanda, revisar a alocação de pessoal e ajustar a equipe de acordo com a real necessidade do serviço
Contratação de menos postos que o necessário		x		Por deficiência na estimativa da quantidade de profissionais necessários e ou por aumento da demanda devido a novas tecnologias agregadas às atividades do Tribunal	Manter flexibilidade na alocação de profissionais e prever ajustes na equipe de acordo com novas necessidades tecnológicas.
Alta rotatividade de técnicos	x			Devido a baixos salários empregado no contrato	Para mitigar esse risco, é essencial oferecer um ambiente de trabalho adequado, garantir a atração e retenção de profissionais treinados e proporcionar oportunidades de ascensão
Não haver contratação ou Fracasso da licitação	x			Especificar cargos que estão disponíveis no mercado e que sejam fornecidos por mais de 1 empresa	Em caso de falência, preparar um plano emergencial para manter a continuidade dos serviços.

MAPA DE RISCOS				
Empresa vencedora não ter capacidade técnica para entregar o objeto contratado	x		Exigir atestado de capacidade técnica da empresa	Para mitigar esse risco, é essencial exigir a comprovação de capacidade técnica já na fase de habilitação

4.4. Diferenças (especificação e quantidades) em relação à última contratação:

POSTOS DE TRABALHO	QTDE DE POSTOS DE TRABALHO (ÚLTIMA CONTRATAÇÃO)
Supervisor de Service Desk	2
Suporte Técnico Especializado Senior	2
Suporte Técnico Especializado Pleno*	0
Service Desk 1º nível	12
Service Desk 1º nível (período eleitoral)**	5
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) pleno ***	0
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) senior ***	0
Suporte Técnico Especializado Senior (desenvolvimento)	6
Analista de NOC - Sênior ****	0
Analista de NOC - Pleno ****	13
Analista de NOC - Júnior ****	0
Supervisor NOC	2
Especialista em Monitoração - Sênior	1
Gerente de NOC *****	0
TOTAL	43

Motivações do quantitativo

* Desmembramento de posto para "Suporte técnico especializado Pleno"

** Service Desk 1º nível (período eleitoral)

*** incluir os postos de Gerenciamento de serviços (Itil) do Contrato 50/2020 TSE (2018.00.000007558-6) - tendo em vista

****O antigo posto "Analista de NOC" foi desmembrado em três postos: Analista de NOC - Sênior, Analista de NOC - Pleno e

***** A necessidade de criação de posto de Gerente de NOC para centralizar todas as ações concernentes as atividades de de forma precária, pelos supervisores do NOC. A criação do novo posto propiciará uma melhor organização do NOC.

4.5. Serviços e/ou materiais complementares não contemplados na solução escolhida:

a) Contratação adicional:

Não se aplica

b) Ajustes em outras contratações existentes:

5. Valor Estimado da Contratação com Preços Unitários Referenciais e Memória de Cálculo:

Sim. Contrato 50/2020 terá o posto de "Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação" incorporado nesta nova contratação

c) Requisitos de TI:				
Não se aplica				
d) Adequação das Instalações e Infraestrutura do TSE:				
Não há necessidade de adequação				
PERFIL PROFISSIONAL	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
		R\$	R\$	R\$
Supervisor de Service Desk	2	R\$ 7.017,14	R\$ 15.157,02	R\$
Suporte Técnico Especializado Senior	2	R\$ 6.500,00	R\$ 14.040,00	R\$
Suporte Técnico Especializado Pleno	4	R\$ 4.500,00	R\$ 9.720,00	R\$

Service Desk 1º nível	8	R\$ 3.300,00	R\$ 7.128,00	R\$
Suporte Técnico Especializado Senior - (3º nível)	7	R\$ 6.500,00	R\$ 14.040,00	R\$
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) pleno	2	R\$ 12.515,49	R\$ 27.033,46	R\$
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) senior	1	R\$ 15.643,33	R\$ 33.789,59	R\$
Analista de NOC - Sênior	4	R\$ 5.500,00	R\$ 11.880,00	R\$
Analista de NOC - Pleno	4	R\$ 4.500,00	R\$ 9.720,00	R\$
Analista de NOC - Júnior	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.560,00	R\$
Supervisor NOC	2	R\$ 7.200,00	R\$ 15.552,00	R\$
Especialista em Monitoração - Sênior	1	R\$ 8.293,16	R\$ 17.913,23	R\$
Gerente de NOC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 21.600,00	R\$
VALOR TOTAL GERAL PARA 60 MESES				
VALOR TOTAL DAS HORAS SI				
VAL				

*Não está previsto nesta contratação desempenho de atividades em outra UF, dessa forma, não há estimativas de custos para diárias e passag

**Informamos que a estimativa das horas noturnas, suplementar e sobreaviso teve como base o praticado atualmente nas unidades adicionais noturno por ser inerente ao cargo, e equipe de atendimento de primeiro nível com carga de 6 (seis) horas diárias que não são sujeitas ao horário noturno. Também equipes que obrigatoriamente devem realizar plantões aos sábados, domingos e feriados não estão incluído no tópico 4.2. "Detalhamento da solução" a descrição/natureza dos postos e especificação dos serviços. Bem como, no it

Memória de Cálculo encontra-se disponível no Documento SEI (3152086)

Os cálculos para estabelecimento do "Fator K" foram obtidos na Planilha de Composição e Formação de Preços (SEI 2151590), utilizando a metodologia de "DESONERAÇÃO".

O "Fator K" estabelece a relação entre o custo associado a um posto de trabalho ("valor unitário mensal" - coluna L) e o salário associado ao posto. O fator foi utilizado como parâmetro para estabelecimento dos custos associados ao presente estudo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	FATOR K	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	PREÇO TOTAL
Supervisor de Service Desk - 40 horas semanais - CBO 1425-30	5256,87	10528,52	2,00	2	4,10
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 2124-20	4302,64	8823,13	2,05	2	4,10
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	2099,51	4862,69	2,32	12	2,70
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 3172	4302,64	8823,13	2,05	6	1,20
Analista de NOC - 30 horas semanais - CBO 3172	3025,15	6534,05	2,16	13	2,80
Supervisor de NOC - 40 horas semanais - CBO 1425-15	5402,06	10790,69	2,00	2	4,10
Especialista em Monitoração - 40 horas semanais - CBO 1425-10	6369,21	12525,61	1,97	1	1,10
MÉDIA PONDERADA DO FATOR K PARA CONTRATO TSE Nº 16/2020					2,70

Além disso, abaixo segue pesquisa que embasou os valores propostos acima:

Categoria	Valor do TR	3 Contrato TSE nº 16/2020 - Cargos de ANOC com 30h	3 Contrato TSE nº 16/2020 - Correlação de postos de trabalho de ANOC para 12/36 e 40h	SENADO FED 2121512) Co 2021
Analista de NOC Júnior - 40 horas semanais - CBO 2124-10	R\$ 3.500,00	R\$ 2.713,68	R\$ 3.618,24	
Analista de NOC Pleno - Escala 12/36 - CBO 2124-10	R\$ 4.500,00	R\$ 3.392,10	R\$ 4.522,80	
Analista de NOC Sênior - Escala 12/36 - CBO 2124-10	R\$ 5.500,00	R\$ 4.070,52	R\$ 5.427,36	
Supervisor de NOC - 40 horas semanais - CBO 1425-05	R\$ 7.200,00	R\$ 6.057,33	R\$ 6.057,33	
Especialista em Monitoração Sênior - 40 horas semanais - CBO 2124-05	R\$ 8.293,16	R\$ 7.141,79	R\$ 7.141,79	
Gerente de NOC - 40 horas				

Gerente de NOC - 40 horas semanais - CBO 1425-05	R\$ 10.000,00			
Supervisor de Service Desk - 40h semanais	R\$ 7.017,14	R\$ 5.256,87	R\$ 5.256,87	R\$ 9.814,30
Suporte Técnico Especializado Senior	R\$ 6.500,00	R\$ 4.302,54	R\$ 4.302,54	R\$ 6.463,45
Suporte Técnico Especializado Pleno	R\$ 4.500,00			
Service Desk 1º nível	R\$ 3.300,00	R\$ 2.099,51	R\$ 2.099,51	R\$ 5.037,15
Suporte Técnico Especializado Senior -3 nível	R\$ 6.500,00	R\$ 4.302,54	R\$ 4.302,54	
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) pleno	R\$ 12.515,49	R\$ 11.585,82	R\$ 11.585,82	
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) senior	R\$ 15.643,33	R\$ 14.481,32	R\$ 14.481,32	

* Porte da empresa (SEI 2253597)

Contrato TSE nº 16/2020
Optou-se pela equivalência do cargo atual de Analista de NOC para Analista de NOC Pleno na nova contratação
O Cargo de Analista de NOC Júnior equivale a 80% do cargo atual de ANOC
O Cargo de Analista de NOC Sênior equivale a 120% do cargo atual de ANOC
Optou-se pela equivalência do cargo atual de Especialista em Monitoração para Especialista em Monitoração - Sênior na nova contratação
O Cargo de Especialista em Monitoração - Pleno equivale a 60% do cargo atual de Especialista de Monitoração

SGD/ME nº 6432 - equivalência (SEI 2475483)
Especialista de Monitoração Sênior = Desenvolvedor de sistemas de tecnologia de informação Pleno
Gerente de NOC = Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação)
Analista de NOC Júnior = Analista de suporte computacional Júnior
Analista de NOC Pleno = Analista de suporte computacional Pleno
Analista de NOC Sênior = Analista de suporte computacional Sênior
Supervisor de NOC = 75% do salário do Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação

GlassDoor - equivalência
Analista de NOC Júnior = média salarial para Analista de NOC (SEI 2475234)
Analista de NOC Pleno= média salarial para Analista de NOC N2 (SEI 2475234)
Analista de NOC Sênior= média salarial para Analista de NOC N3 (SEI 2475234)
Supervisor de NOC = média salarial para Supervisor de NOC N3 (SEI 2475229)
Gerente de NOC = média salarial para Gerente de NOC (SEI 2475208)
Especialista em Monitoramento Sênior = média salarial do Desenvolvedor de Software (outras remunerações) (SEI 2475218)
Especialista em Monitoramento Pleno = média salarial do Desenvolvedor de Software (SEI 2475218)
Suporte Técnico Especializado Senior= média salarial para Especialista em Suporte de TI (SEI 2495712)
Suporte Técnico Especializado Senior - DESENVOLVIMENTO= média salarial para Especialista em Suporte de TI (SEI 2495712)

Salario.com - equivalência
Analista de NOC Júnior = Salário Júnior de Grandes Empresas (SEI 2475239)
Analista de NOC Pleno = Salário Pleno de Grandes Empresas (SEI 2475239)
Analista de NOC Sênior = Salário Sênior de Grandes Empresas (SEI 2475239)
Especialista em Monitoramento Sênior = Salário Sênior de Grandes Empresas do posto Analista de Desenvolvimento de Sistemas (SEI 2475311)
Especialista em Monitoramento Pleno = Salário Pleno de Grandes Empresas do posto Analista de Desenvolvimento de Sistemas (SEI 2475311)
Gerente de NOC = Média Salarial de Gerente de Infra-estrutura de Tecnologia de Informação (SEI)2475200
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) pleno = Salário Pleno de Grandes empresas do posto Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação (SEI 2121909)
Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITIL) sênior = Salário Sênior de Grandes empresas do posto Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação (SEI 2121909)
Supervisor de Service Desk = Salário Pleno de Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação (SEI 2121893)
Service Desk 1º nível = Salário Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (SEI 2121905)

Câmara dos Deputados - equivalência (SEI 2121483)
Service Desk 1º nível = Técnico de Atendimento ao Usuário
Suporte Técnico Especializado Senior - DESENVOLVIMENTO = Apoio Técnico Especializado
Suporte Técnico Especializado Sênior = Apoio Técnico Especializado

Senado Federal - equivalência (SEI 2121512)
Service Desk 1º nível = Técnico de Atendimento Nível I
Suporte Técnico Especializado Sênior = Técnico de Atendimento Nível II

Supervisor de Service Desk = Supervisor de Suporte Remoto e Presencial
STJ - equivalência (SEI 2495071)
Service Desk 1º nível = Técnico Atendimento 1º Nível
Supervisor de Service Desk = - Supervisor 2º Nível

6. Divisibilidade da Solução (Avaliação do Parcelamento e/ou Agrupamento):

Os serviços pretendidos neste Estudo Preliminar relacionam-se de maneira intrínseca, ou seja, não é recomendável dissociá-los sob pena de comprometimento da qualidade dos serviços. A decisão de realizar ou não o parcelamento passa necessariamente pela análise dos prejuízos que poderão advir da pulverização excessiva dos serviços. Para se garantir a viabilidade técnica-administrativa de tal contratação, importa destacar que o conjunto dos serviços ora pretendidos deve ser contratado de forma global, para que se evite o risco de contratação de serviços em lote único, o que poderia gerar prejuízo de ordem técnica que poderá ocorrer caso os serviços sejam efetivos e alcancem os resultados pretendidos; O agrupamento de itens em um único lote, na realização desse tipo de objeto, é permitido pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.235/2016, que *guardem relação entre si*); A contratação de forma global garante a unicidade dos processos administrativos e técnicos, a aferição única dos níveis de serviços e a contratação global também evita o risco de contratações conflituosas entre si, uma vez que evita também o vazio de responsabilidades. As equipes devem interagir e funcionar de maneira integrada e harmônica, mesmo quando os membros estiverem alocados em seções distintas.

7. Aspectos Relacionados à Escolha do Fornecedor, à Forma de Contratação, e às Regras de Participação no Procedimento de Contratação:

7.1. Critérios de Seleção do Fornecedor:

a) Forma de Adjudicação:

a.1) Modalidade de Licitação ou Justificativas para Inexigibilidade ou Dispensa:

Pregão. Entende-se que o objeto dessa contratação possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente

a.2) Procedimentos Auxiliares:

Não identificado.

a.3) Critério de Julgamento das Propostas:

Menor Preço

b) Exigências de Qualificação Técnica Profissional e Operacional:

Sim, conforme sugestão abaixo:

Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público. Anexo I deste Edital.

Considera-se como serviços compatíveis a execução de contrato cujo objeto tenha sido a prestação de serviços por meio de equipe gerenciada, no mínimo, 25 profissionais no objeto desta licitação, por período não inferior a 24 meses.

Para fins de comprovação do quantitativo mínimo de postos, será admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.

Para fins de comprovação do prazo mínimo de 24 meses, será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos.

c) Apresentação de amostras na fase de licitação e/ou prova de conceito, se for o caso:

Não se aplica.

d) Vistoria prévia no local de execução dos serviços, se for o caso:

Sim, o TSE facultará a realização de vistoria. Sugere-se o texto abaixo sobre vistoria:

O TSE facultará a realização de vistoria, nos locais de execução dos serviços constantes deste Termo de Referência, às empresas interessadas.

A vistoria poderá ser realizada pela empresa, em dias úteis, de 14h às 18h e agendada com antecedência mínima de 24 horas pelo interessado.

As empresas que optarem por realizar a vistoria receberão informações sobre volumetria e ambiente computacional, após assinatura da vistoria.

A contratada ficará responsável pela execução integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades.

Não será permitida vistoria de duas ou mais empresas concomitantemente.

e) Caráter sigiloso para o orçamento estimado da contratação, se for o caso:

Não se aplica

f) Critérios técnicos de julgamento das propostas (somente para as licitações com julgamento por técnica e preço ou maior retorno econômico):

Não se aplica.

7.2. Regras de Participação no Procedimento de Contratação:

a) Subcontratação:

Não deverão ser admitidas a subcontratação total ou parcial, a associação da Contratada com outrem ou a cessão ou transferência total ou parcial.

b) Tratamento diferenciado e favorecido a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP):

A equipe técnica entende que não se aplica, uma vez que, pelo montante estimado do contrato, o valor a ser faturado pela contratada é expressivo para conseguir fazer frente às despesas da operação do contrato. A aplicação do tratamento diferenciado pode ser aplicada em obrigações, recomenda-se não permitir.

c) Formação de Consórcio:

A circunstância concreta não indica que o objeto apresenta vulto ou notória complexidade, não torna restrito o universo de possíveis consórcio não se aplica.

d) Participação de Cooperativas:

A equipe técnica entende que pode se tratar de uma contratação de mão de obra, onde parte estará residente nas instalações do TS

e) Participação de Empresas Estrangeiras:

Não existem restrições à participação de empresas estrangeiras, desde que seja obrigatória a disponibilidade do representante (PRE)

f) Participação de Pessoa Física:

Não, como é exigido capital social mínimo, não é permitida a participação direta de Pessoa Física.

7.3. Particularidades da Contratação:

a) Índice de reajuste:

Reajuste previsto em Convenção Coletiva de Trabalho e IPCA/IBGE, este último em casos de custos relativos a insumos, se houver.

b) Garantia de Execução Contratual:

Sim, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratado. A garantia deve ser exigida para fiel cumprimento das obr

c) Previsão de Conta-Depósito Vinculada:

Sim, pois há a previsão de mão de obra nas dependências do TSE.

7.4. Regras para o Sistema de Registro de Preços (se for o caso):

a) Aceitabilidade de Proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto em edital:

Não se aplica.

b) Preços diferentes para o mesmo item:

Não se aplica.

c) Registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço:

Não se aplica.

8. Situações que Possam Ensejar Descumprimento do Contrato (Penalidades):

1. Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações
 - 1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos;
 - 1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo;
 - 1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou
 - 1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Ao responsável pela prática de quaisquer dos atos tipificados como infração administrativa, será aplicada sanção de:
 - 2.1 advertência, na ocorrência de causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de pena
 - 2.2 multa, na ocorrência de quaisquer das infrações administrativas previstas no item 1 desta Cláusula.
 - 2.3 impedimento de licitar e contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta Cláusula
 - 2.3.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta
 - 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na ocorrência das condutas previstas nos itens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta Cláusula
 - 2.4.1 nesta hipótese, o responsável será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta
3. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir.
4. No caso de a **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, descumprir quaisquer dos itens estabelecidos na Tabela 3 será considerado **descumprimento**, o que acarretará a aplicação das sanções previstas na Tabela 2, antes de somar um total de 10 (dez) pontos de infração, à **CONTRATADA** o direito ao contraditório, no âmbito da Fiscalização contratual, exceto nos casos previstos no item 6 deste Anexo.
 - 4.1. A contagem de pontos contemplará todas as ocorrências observadas, de acordo com as situações previstas na Tabela 3.
 - 4.1.1. A contagem de pontos não será reiniciada no transcorrer de toda a contratação, mesmo após cada prorrogação.
 - 4.1.2. A contagem de pontos não será reiniciada no transcorrer de toda a contratação, mesmo após cada prorrogação.
 - 4.2. Alcançado ou ultrapassado o total de 10 (dez) pontos de infração, caso a contratada, durante a execução do contrato, com a aplicação das sanções previstas na Tabela 2.
 - 4.2.1. Será aberto procedimento para apuração e aplicação das sanções constantes da Tabela 2, nos termos do item 5 deste Anexo.
5. Nas situações de **descumprimento na execução do contrato**, inclusive as previstas no item 7 deste Anexo, em que a aplicação de multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor anual do contrato, ensejando a rescisão contratual.

6. Caso a contratada incorra nas situações classificadas com grau de infração igual a 7 poderá ser declarada a inexecução correspondente da Tabela 2 ou da contabilização dos pontos de infração da Tabela 1, a depender do grau de responsal

Tabela 1	
GRAU	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	0,5
2	1
3	2
4	3
5	4
6	5
7	10

Tabela 2	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA EM R\$
1	ADVERTÊNCIA
2	20% do custo mensal associado ao posto de trabalho com maior salário
3	30% do custo mensal associado ao posto de trabalho com maior salário
4	40% do custo mensal associado ao posto de trabalho com maior salário
5	50% do custo mensal associado ao posto de trabalho com maior salário
6	1% do valor do contrato
7	2% do valor do contrato

Tabela 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital da Licitação e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	1	Por ocorrência
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital da Licitação e de seus anexos não previstos nesta tabela de multa, após reincidência do mesmo item formalmente notificada pelo fiscal do contrato.	2	Por ocorrência
3	Deixar de manter sigilo sobre assunto de interesse do Contratante.	7	Por ocorrência
4	Causar danos materiais aos bens móveis e imóveis do Contratante.	2	Por ocorrência
5	Empregar, na execução dos serviços, pessoal que não esteja legalmente contratado nos termos da legislação vigente.	6	Por dia
6	Não providenciar a abertura da conta-depósito vinculada no prazo previsto.	4	Por dia
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia
8	Permitir situação que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	7	Por ocorrência
9	Não providenciar, no prazo estipulado no contrato, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e Receita Federal do Brasil para todos os empregados, reincidindo a penalidade a cada 5 dias de atraso.	2	Por empregado e por ocorrência
10	Deixar de manter sede, filial ou escritório de atendimento em Brasília	4	Por dia
11	Deixar de apresentar, no prazo previsto ou quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	3	Por dia e por ocorrência
12	Deixar de apresentar, no primeiro mês da prestação dos serviços, a relação de empregados e suas respectivas carteiras de trabalho, bem como os exames médicos admissionais, no prazo definido no contrato.	5	Por dia
13	Deixar de apresentar, quando da rescisão ou extinção do contrato, após o último mês da prestação dos serviços os documentos referentes às rescisões dos contratos de trabalho dos empregados conforme exigidos e no prazo definido no contrato.	2	Por empregado
14	Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	2	Por ocorrência
15	Deixar de recolher o INSS e/ou o FGTS de seus empregados na forma da lei.	3	Por dia
16	Deixar de apresentar, dentro do prazo estabelecido, cópia do ofício, contendo o comprovante de entrega e recebimento, que comunica à Receita Federal do Brasil a assinatura de contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra.	2	Por dia
17	Deixar de comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pelo contratante, assumindo todo ônus do não comparecimento às reuniões.	2	Por ocorrência

7. Caso a Contratada não inicie a execução dos serviços no prazo e condições avençadas, estará configurado o retardamento de aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Configura-se não iniciar a execução dos serviços no prazo qualquer ação por parte de receber as Ordens de Serviços emitidas pelo contratante ou recebê-las e não alocar nos prazos contratuais os profissionais. No 11

7.1.1. Presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a continuidade da execução dos serviços. Nesta hipótese, instrumento contratual.

- 7.2. A execução do contrato poderá ser recusada, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com a aplicação da multa de 15%.
8. Quando caracterizada a inexecução parcial, conforme a Tabela de Infrações acima será aplicada exclusivamente multa de 15%.
9. A multa por inexecução parcial do contrato também será aplicada quando ocorrer:
- 9.1. Repetição por 3 (três) meses consecutivos de não alcance de meta do mesmo indicador de nível mínimo de serviço; e/c
 - 9.2. Tentativa de burla dos mecanismos de aferição de níveis de serviço previstos no Termo de Referência.
10. As multas previstas para os itens 7 e 8 da Tabela de Infrações serão flexibilizadas dentro do período de 90 (noventa) dias iniciais e ajustes, durante o qual a empresa Contratada deverá proceder todas as mudanças que se mostrarem necessárias ao dimensionar serviços.
11. No caso de a **CONTRATADA** deixar de pagar os salários (A), inclusive férias (B) e 13º salário (C), auxílio-transporte (D) e/ou a pensão (E), a multa será calculada da seguinte forma:
- $$X = [10\% (A+B+C+D+E)] \times F \times G/30 + R\$ 300,00$$
- Onde:
- A, B, C, D e E = Valor do item inadimplido, quando for o caso;
 - F = Número de empregados afetados;
 - G = Número de dias em atraso;
- R\$ 300,00 = No caso de mais de uma ocorrência dentro do mesmo mês, este valor será acrescido uma única vez.
12. A não observância do prazo para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos) ao mês.
- 12.1 Nos casos de atraso na apresentação da complementação da garantia contratual em decorrência do acréscimo contratual.
 - 12.2. Caso a **CONTRATADA** deixe de informar à seguradora ou fiador sobre qualquer alteração de obrigação contratual, por ocorrência.
 - 12.3 Caso seja extrapolado o limite máximo previsto no item 9 deste Capítulo, será configurada a inexecução parcial, com a aplicação da multa de 15%.
13. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Teoria Geral dos Contratos:
- 13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
 - 13.6 a vantagem auferida pela contratada em virtude da infração;
 - 13.7 os antecedentes da contratada.
14. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, mediante apresentação de documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE, ressalvadas as situações de mora e por inexecução parcial.
15. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação, a multa será acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
16. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração e a imediata perda da garantia de proposta em favor do TSE, quando for o caso.
17. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Desqualificadas (Cade), data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
18. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.
19. As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas em razão de descumprimento contratual, não ultrapassarão o valor da multa de 15% por item, caso de agrupamento de itens em lote.
20. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do ato administrativo.
21. Antes da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observado o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis para a defesa, o prazo será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.
22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
23. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dilatar a aplicação das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa física ou jurídica responsável, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
24. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
25. Da aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.
26. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.
27. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que será julgado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.
28. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

9.1. Critérios e práticas de sustentabilidade exigidos na contratação e os meios e momento para comprovação:

Os critérios e as práticas de sustentabilidade tiveram base na consulta ao Painel Gerencial - Critérios de Sustentabilidade e

9.1.1. Fornecer aos profissionais alocados nos postos de trabalho os equipamentos de segurança que se fizerem necessários pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

9.1.2. Definir, sob orientação do contratante, rotinas periódicas de execução de atividades para a orientação e a ambientação de

9.1.3. Elaborar e apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da Norma Regulamen com o objetivo de promover e preservar a saúde dos seus trabalhadores, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fi

9.1.4. Durante a execução contratual, priorizar o emprego de mão de obra de origem local para execução dos serviços.

9.1.5. Prover aos ocupantes de postos as regras ergonômicas dispostas na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

9.1.6. Apresentar, sempre que possível, documentos resultantes da prestação de serviços em formato eletrônico.

9.1.7. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham

9.1.7.1. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio elet consta lista emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

9.1.8. Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a adjudicatária e seus dirigentes, por infringir as l Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Cc

9.1.8.1. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), da esfera crimina

9.1.9. Adotar as normas federais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do TSE

9.2. Justificativa fundamentada para eventual afastamento de critérios ou práticas de sustentabilidade sugeridos pela Unidade

CRITÉRIOS EXCLUÍDOS

- Apresentação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) (CRITÉRIO DESCONTINUADO)
- Emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional
- Atendimento à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência

Emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional

De acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.450/2018, que institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do sistema prision Pública federal direta, autárquica e fundacional deverão exigir da contratada o emprego de mão de obra formada por pessoas pr

Para tanto, as exigências no Termo de Referência "dos requisitos mínimos de qualificação" podem gerar déficit de pe substituição nos postos de trabalho atentando ao percentual de vagas prevista no Decreto. A aplicação deste critério de suste imposição de forma obrigatória na aplicação das cotas pode gerar uma enorme dificuldade operacional, em que não é possível s existem 20 presos objetivamente aptos a exercer uma determinada atividade que há, efetivamente, esse montante disponível | atividade, mas também sua idoneidade, o histórico de atuação profissional, sua concordância com a remuneração proposta, sua | que transferir os riscos inerentes ao uso da mão de obra, para o CONTRATANTE.

Conforme o § 4º do mesmo art. 5º, a Administração Pública poderá deixar de aplicar o disposto neste artigo quando, justi dos egressos INVIÁVEL, pelos riscos acima alertados, no cumprimento de prover o efetivo suporte tecnológico para o fortalecimer

Apresentação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Quanto ao critério "Apresentação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)" consta no próprio painel que e:

Atendimento à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência

Esta equipe entende que há restrições nos principais postos de trabalhos a utilização de pessoas com deficiência.

Para os postos de NOC, como há a necessidade de acesso a sala-cofre e verificação dos status dos equipamentos que pe impactar no serviço prestado, além de incorrer em aparente risco, em situações que precisam deixar sala-cofre de forma rápic sistema sonoro, além da necessidade de realizar abertura de chamados e comunicação de alerta por meio telefônico.

Para os postos de Service Desk, há restrições para pessoas com restrição na audição e fala, além de dificuldade na digitaç

Por esses motivos, o critério "Atendimento à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência" não deve ser considerado pa

9.3. Acessibilidade:

Não se aplica.

10. Informações Complementares:

10.1. Restrições de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e/ou orçamentário:

Não se aplica.

10.2. Cessão de Direitos patrimoniais do projeto:

Não se aplica.

10.3. Classificação Contábil (contratação de softwares):

Não envolve em nenhum nível as possibilidades de contratação de softwares elencadas nas orientações.

10.4. Vedações de Contratação:

Não há incidência das hipóteses previstas no art. 12 da Resolução TSE nº 23.702/2022

10.5. Outras Observações:

Não identificadas.

HUMBERTO DE MELO FALCÃO NETO
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **12/02/2025, às 17:02**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

LENNER MACEDO MARIANO
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **12/02/2025, às 17:03**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

TÂNIA MARA DE CASTRO OLIVEIRA
CHEFE DE SEÇÃO - SUBSTITUTO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **12/02/2025, às 17:10**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

SÍLVIA ALVES GUIMARÃES
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **12/02/2025, às 17:10**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3151742&crc=92279364)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3151742&crc=92279364](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3151742&crc=92279364), informando, caso não preenchido, o código verificador **3151742** e o código CRC **92279364**.